



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

04.00 - Administração

0401.03080212/09 – Manutenção dos Serviços administrativos

3.1.4.0 – Encargos Diversos Cr\$ 50.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º e anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06.00 – Divisão dos serviços urbanos

06.02 – Serviços de águas e esgotos

Sem efeito. 0602.13764471/17 – Ampliação do Sistema de abastecimento de água F.P.M.

4.1.1.0 – Obras Públicas Cr\$ 40.000,00

04.00 – Divisão da Fazenda

04.01 - Administração

0401.03080211/05 – Aquisição de Imóveis

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis Cr\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/11/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal